



**Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa Intergeracional**

Suélien Silva Rosim
Prefeita Municipal

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora de Departamento de Proteção Social Básica

Rose Maria Carrara Orlato
Diretora de Departamento de Proteção Social Especial

Marli Ralo
Diretora Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial
Equipe técnica do Departamento de Proteção Social Especial



1. Nome: Programa Intergeracional

2. Unidade: Organizações da Sociedade Civil parceiras com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a eles referenciados.

3. Descrição:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da Política Pública de Assistência Social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e configura-se como uma política de proteção social. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Proteção Social Especial, destinada à indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, violência sexual, uso abusivo de drogas entre outros

Assim, a Política Nacional de Assistência Social configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras - grupos minoritários em poder - mulheres, negros, público LGBT, em conflito com a lei, pessoas com deficiência, etc.) (PNAS, 2004, p. 33).

Nessa perspectiva, os serviços e programas socioassistenciais são inseridos no âmbito das Proteções Básica e Especial de acordo com a especificidade de



intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que oferta o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) com a oferta do PAEFI. Por sua vez, os serviços e programas socioassistenciais são inseridos no âmbito das Proteções Básica e Especial de acordo com a especificidade de intervenção.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social do PAIF deve utilizar ações para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço; deve realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se ou colocar em prática uma capacidade de realização pessoal e social. Deve também tornar mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

Destaca-se ainda a rede de serviços e programas socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham efetividade ao se materializarem nos territórios, sendo o Programa, os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios de Transferência de Renda, visando o protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios.

O Programa Intergeracional possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

A Proteção Básica opera garantindo seguranças para prevenir as desproteções e no programa deve ser ofertado às seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais dos usuários, que trarão impacto no fortalecimento de sua autonomia. Tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do



protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, com objetivo de combater as desigualdades com intencionalidade para construção de fortalecimento de vínculos. Pessoas e/ou grupos vítimas de preconceito e violência vivenciam vulnerabilidades relacionais, que demanda atenção redobrada das equipes de proteção social.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Constituição Federal de 1988, que estabelece que a “família é a base da sociedade” (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227). Também norteia-se no artigo 3º Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei 8069/1990), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru/SEBES em relação à execução destes serviços no âmbito do Município.

4. Usuários:

Crianças a partir de 03 anos de idade, adolescentes, jovens, adultos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos e suas famílias, que vivenciam situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários, considerando o público prioritário encaminhado para a meta de inclusão no Serviço:

I – em situação de isolamento;

II – trabalho infantil;

III – vivência de violência e, ou negligência;

IV – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

V – em situação de acolhimento;

VI – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII – egressos de medidas socioeducativas;

VIII – situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX – com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;



X – crianças e adolescentes em situação de rua;

XI – vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

5. Formas de acesso

Mediante encaminhamentos realizados pela equipe de referência do PAIF/CRAS.

O Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pressupõe que ao realizar esses encaminhamentos:

As equipes de referência do PAIF e/ou PAEFI devem indicar a situação de risco que o trouxe até o atendimento socioassistencial, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento familiar. No caso das equipes de referência do PAEFI/CREAS, o encaminhamento deve ser feito ao PAIF/CRAS, respeitando a matricialidade sociofamiliar, o fluxo no SUAS, a referência e a gestão no território desta Unidade.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC é uma ferramenta de gestão do SCFV em âmbito municipal, distrital, estadual e nacional. Por meio dele, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados para a provisão do cofinanciamento federal. Por exigência desse Sistema, os usuários deverão estar inscritos no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, independente de receberem benefício de transferência de renda; não sendo impedimento para a inserção no serviço, mas devendo ocorrer articulações para que isso seja providenciado.

6. Objetivo

Fortalecer a convivência familiar e comunitária promovendo a integração e a troca de experiências, valorizando o sentido de vida coletiva pautando-se na defesa e proteção aos direitos sociais e desenvolvimento de capacidades dos usuários, prevenindo a ocorrência de risco social e complementando o trabalho social com a família.



6.1 Objetivos Específicos Intergeracional

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando e ampliando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

7. Meta: Referenciada no edital de Chamamento Público e posteriormente nos termos de colaboração.

8. Período de Funcionamento:

O funcionamento do Programa ocorrerá 5 dias na semana, por no mínimo 8 horas diárias, não podendo ocorrer interrupção na acolhida aos usuários neste período, havendo o revezamento da equipe com horários flexíveis, adaptados de acordo com a necessidade dos usuários.

O Programa deve atuar de forma contínua e ininterrupta, devendo estar disponível à população independente dos períodos de recessos. Desta forma, as férias dos funcionários deverão ser escalonadas durante o ano. Será vedado



período de recesso e férias coletivas nos serviços e programas socioassistenciais; como forma de evitar a descontinuidade do serviço prestado ou fechamento da Unidade.

Com relação ao funcionamento do Programa nos feriados oficiais, as organizações deverão seguir o calendário oficial do Município. Quanto aos pontos facultativos decretados pela administração pública, não deverão ser seguidos, considerando os regramentos previstos na CLT, diferenciados da esfera pública, **exceto** quando a compensação de tais datas ocorra aos finais de semana e esteja prevista em cronograma de atividades que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, autorizado pelo órgão gestor.

9. Operacionalização:

O Programa Intergeracional é realizado em grupos de todas as faixas etárias, desenvolvendo ações intergeracionais, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

A oferta de atividades com participantes de diferentes idades nos grupos é viável e os profissionais envolvidos precisam ter a habilidade de desenvolver um percurso intergeracional que atenda aos objetivos do SCFV para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, para alcance das aquisições previstas para os usuários, de maneira que propiciem o desenvolvimento de suas potencialidades.

A participação dos usuários contribui para prevenir o rompimento das relações familiares e comunitárias, por meio da promoção da convivência e da socialização.

Trata-se, sobretudo, do exercício do diálogo, de posicionar-se frente às vivências e nas atividades realizadas em grupos, de considerar a qualidade das interações e intervenções, a proatividade e as oportunidades de atuação que conquista e constrói nos encontros.

Como forma de intervenção social planejada, o programa cria situações com o intuito de estimular e orientar os usuários, na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Trata-se de uma intervenção que tem o planejamento, como a chave para se desenvolver uma intervenção social com



qualidade podendo delimitar as abordagens e as intervenções a serem realizadas, tendo em mente que para isso, é preciso seguir algumas regras como:

- Possuir clareza dos objetivos a serem alcançados;
- Delimitar o tempo para a execução das ações;
- Conhecer as características específicas de cada grupo com que se vai trabalhar;
- Definir os métodos (temas que serão desenvolvidos, como serão abordados, como vão ser articulados) e as técnicas (dinâmicas e recursos didáticos);
- Criar procedimentos e instrumentos para acompanhamento, avaliação e sistematização das ações.

A ausência reiterada dos usuários no programa deve desencadear a revisão de práticas e metodologias em sua execução, é importante, também, investigar os motivos das ausências reiteradas, a fim de que se evite a evasão definitiva do usuário do Programa. Inúmeros motivos podem gerar a ausência dos usuários, por exemplo, o descontentamento com o método utilizado nas atividades do grupo ou a não identificação ou integração com os demais componentes do grupo. O contexto familiar e territorial também precisa ser levado em conta nas análises dos motivos que ocasionam ausências (ou presenças) dos usuários nos grupos.

As oficinas com famílias deverão ocorrer bimestralmente, tendo em vista ser uma ação fundamental no programa, pois visa discussão e reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, buscando viabilizar o acesso a direitos que impactam no convívio familiar e comunitário.

Deverão ser utilizadas estratégias para promover os encontros, como as oficinas artísticas, culturais e esportivas, como práticas desenvolvidas no âmbito da assistência social, com um sentido que ultrapassa o “fazer pelo fazer”, tratam-se de investidas contra a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outros, como estratégias para a proteção social do usuário, garantindo o seu direito à infância, à adolescência, à vida adulta e a velhice, fortalecendo seus vínculos com a família. Ressaltando-se que os encontros ocorrem diariamente e durante um turno inteiro, não havendo impedimentos para que seja reservado um período determinado para que as crianças e adolescentes realizem as suas tarefas escolares, compreendendo o escopo da atuação da assistência social e não se assumindo atribuições de outra



política pública em detrimentos das próprias.

Nas atividades junto aos usuários, a ênfase maior será dada às atividades coletivas e intergeracionais que se constituirão através de Eixos Orientadores. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Estes temas consistem em ações socioeducativas que, em suas atividades teóricas e práticas, recobrem os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social em seu processo de desenvolvimento individual e coletivo.

A organização do programa será trabalhada a partir de eixos, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do programa.

Os eixos abaixo descritos devem nortear as atividades do Programa Intergeracional:

I. Convivência social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais:

- capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole;
- capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se;
- capacidade de desenvolver novas relações sociais;
- capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo;
- capacidade de realizar tarefas em grupo;
- capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.



- capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Intergeracionalidade

A intergeracionalidade é permeada por determinantes sociais, raça, gênero, etnia, classe, biológica e cultural. Assim a construção social das gerações se concretiza através do estabelecimento de valores morais e expectativas de conduta para faixa etária e a maneira como as relações geracionais são estabelecidas determinam nossos comportamentos intergeracionais.

Atualmente, é o distanciamento das gerações em espaços restritos, ambientes exclusivos para cada parcela geracional cada vez mais comum, tal situação tornou-se um hábito: pessoas idosas de um lado, crianças de outro, e jovens acolá.

A intergeracionalidade afirma que a pessoa idosa tem muito a ensinar para as outras gerações, repassando memórias culturais, valores éticos, além de uma educação para o envelhecimento. O contato intergeracional proporciona troca de experiências de vida entre as gerações, é um movimento de sabedoria, uma arte de partilhar, opondo a visão de segregação da classificação das faixas de idade, o que acaba por empobrecer as relações sociais e leva a constituir o preconceito etário.

III. Direito de ser

O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância, adolescência, vida adulta e velhice de forma que as atividades devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos:

- direito a aprender e experimentar;
- direito de brincar;
- direito de ser protagonista;
- direito de adolecer;
- direito de ter direitos e deveres;
- direito de pertencer;
- direito de ser diverso;
- direito à comunicação.



Envelhecimento Ativo e Saudável

Como refere Ferreira (2009) o envelhecimento ativo aplica-se a toda a comunidade e tem como objetivo principal aumentar a expectativa de uma vida saudável e de qualidade. Para isso é necessário que os indivíduos entendam o seu potencial para o seu bem estar físico, social e mental, proporcionando deste modo a participação ativa das pessoas idosas, nas questões econômicas, culturais, espirituais e cívicas.

O processo de envelhecimento saudável e autônomo, através de espaços de reflexão, permite aos idosos compartilhar suas experiências, desenvolver habilidades e capacidades, e principalmente para o protagonismo e a participação social das pessoas idosas nos espaços de controle social.

Por sua vez, quando os fatores de proteção são elevados, as pessoas beneficiam de uma melhor qualidade de vida, são capazes de cuidar de si, mantendo-se mais saudáveis. À medida que vão envelhecendo as pessoas idosas precisam de tratamentos médicos constantes e de serviços assistenciais.

Autonomia e Protagonismo

A autonomia pode ser definida como a liberdade para agir e tomar decisões no dia a dia, relacionadas à própria vida e à independência. Pode também ser entendida como a capacidade de realizar atividades sem a ajuda de outra pessoa, necessitando, para tanto, de condições motoras e cognitivas suficientes para o desempenho dessas tarefas. No entanto, autonomia e independência não são conceitos interdependentes, haja vista que o indivíduo pode ser independente e não ser autônomo, como acontece, por exemplo, nas demências. Ou então, ele pode ser autônomo e não ser independente, como no caso de um indivíduo com graves sequelas de um acidente vascular cerebral, mas sem alterações cognitivas: nessa situação, ele é autônomo para assumir e tomar decisões sobre sua vida, mas é dependente fisicamente.

O protagonismo precisa ser mais reconhecido não como objeto de cuidado ou de funcionalidade (como em algumas propostas de envelhecimento ativo) e sim como sujeito participante da sociedade, cidadão e dotado de autonomia.

A participação faz com que o direito seja reconhecido e exercido, garantindo-se a palavra e seu respeito.



O art. 10 do Estatuto do Idoso coloca a participação na vida familiar, comunitária e política como uma dimensão do direito à liberdade, mas é preciso considerar que a experiência e o exercício da política implicam o direito de votar e de ser votado, de ser politicamente ativo, de intervir nas organizações e nas manifestações políticas. O estatuto tornou muito mais clara e operacional a descentralização das políticas para o envelhecimento, com maior peso para as municipalidades, inclusive na criação dos conselhos de direitos da pessoa idosa. Este é um lugar de exercício da palavra do idoso, mas nem sempre é composto majoritariamente por esse segmento da sociedade.

Estes eixos visam o planejamento e a organização do programa de modo que as atividades sejam desenvolvidas de maneira integrada e se constituam em situações criativas e desafiadoras, visando alcançar seus objetivos.

Participação

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo programa, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

Sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações do Programa

Considerando os eixos orientadores, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Ainda, a saúde mental deve ser considerada, ficando atentos aos sinais e alterações de comportamentos, trabalhando temas que abordem a prevenção ao suicídio e recuperação do convívio social, principalmente em situações adversas, de calamidade e/ou pandêmicas.

Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no programa, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.



Temas transversais sugeridos:

- Infância/ Adolescência/ Juventude/ Envelhecimento;
- Deficiência;
- Cultura/ Esporte/ Lazer/ Ludicidade e Brincadeiras;
- Violações de direitos;
- Informática/ Mundo do Trabalho;
- Trabalho infantil/ Exploração sexual infanto-juvenil/ Violência doméstica;
- Igualdade e identidade de gênero/ Diversidade sexual;
- Diversidade étnico-racial;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Direitos sexuais e reprodutivos;
- Uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), etc.

Recomenda-se na organização dos grupos não dispensar a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários poderão ser estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social, sendo ainda constitutivas de identidade.

Para tal, deverão ser elaboradas atividades que provoquem o interesse e que viabilizem a participação de todos que compõem o grupo, independente da idade. Além disso, a linguagem e a metodologia de trabalho deverão ser planejadas e apropriadas à diversidade de idades.

Para que a interação entre as gerações tenha uma dimensão relevante e alcance uma transformação na relação com o outro, são necessários vários fatores:

- **Duração** - o tempo de convivência entre os participantes deve ser suficiente para a mudança de comportamento e opinião em relação à outra geração;
- **Igualdade** - todas as pessoas devem ter valores e direitos iguais na execução das tarefas, o que evita a subordinação e poder nas relações;
- **Intimidade** - os contatos devem gerar um grau de intimidade desejado entre as diversas faixas etárias;



- **Complexidade** - são os desafios para alcançar um objetivo comum que cercam muitos aspectos da vida;
- **Cooperação** - propor ações conjuntas de reciprocidade e respeito mútuo.

Ressalta-se que as ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, festas, atividades físicas, oficinas, passeios e palestras não caracterizam, por si só, os grupos do programa. O mesmo vale para a oferta de apoio escolar, os quais não são de competência da política de assistência social.

No decorrer dos encontros dos coletivos, haverá momentos em que assuntos relacionados a algum acontecimento na comunidade ou questão vivenciada por algum indivíduo da localidade serão tratados no decorrer do mesmo. Nessas ocasiões, há que se cuidar para que não haja a exposição constrangedora das pessoas. Essas situações são oportunidades para que educador social problematize questões como preconceito, intolerância, discriminação, etc., a partir da perspectiva da garantia dos direitos dos cidadãos. Além disso, é importante que organize a dinâmica do trabalho, de forma que a discussão relacionada ao assunto do dia efetivamente esteja relacionada aos objetivos do programa e que tenha início, meio e fim.

IMPORTANTE! As atividades citadas a seguir são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários nesse processo é fundamental.

Atividades que podem ser desenvolvidas com os usuários

A intergeracionalidade é a convivência social privilegiada. As atividades propostas deverão ser capazes de produzir interações sociais entre os participantes, proporcionando, além de outros sentimentos, a alegria do compartilhar, do aprendizado mútuo e da vivência coletiva, reinventando novas formas de contribuir com a “construção de um mundo para todas as idades”.

Entre as atividades possíveis sugere-se oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência de direitos, oficinas de esportes e lazer, jogos coletivos e dinâmicas; oficinas artísticas e



culturais, sessões de cinema para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

Ressalta-se a necessidade de planejamento para que as atividades contemplem todos os ciclos de vida.

Considerações para execução das atividades no Programa:

A convivência intergeracional proporciona ganhos para pessoas de mais de uma geração, seja a pessoa idosa, a criança, o adolescente, o jovem ou o adulto. Permite a troca e a solidariedade entre as gerações, à mediação de conflitos, fortalece os laços e promove proteção social, principalmente, para os indivíduos que apresentam alguma vulnerabilidade em decorrência do ciclo de vida em que se encontram.

É importante ressaltar que as práticas religiosas não devem ser inseridas na execução dos serviços socioassistenciais, garantindo a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais. Qualquer diversidade, inclusive a religiosa, pode ser uma questão importante a ser discutida nas ações dos serviços.

Escuta Especializada

A escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitando o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, sendo passível de ser realizada pelo programa nas situações em que a criança ou adolescente revelar espontaneamente a algum profissional uma violação de direitos.

O Programa deverá preencher o instrumental padronizado de Escuta e encaminhá-lo ao CRAS, CREAS, Central de Polícia Judiciária, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

Observação: O Programa deverá atentar-se para evitar a revitimização da criança e/ou adolescente na realização deste protocolo.

Anexo: Formulário para preenchimento de escuta especializada



9.1. Operacionalização no contexto de situações adversas

Considerando que a Política de Assistência Social é essencial para o atendimento à população em vulnerabilidade e risco social, nas situações adversas como calamidade pública, estado de emergência, pandemia e em que ocorram comprometimento da segurança do espaço e/ou usuários e que seja necessário a alteração da operacionalização, serão elaboradas estratégias de acordo com o contexto vivenciado, normativas municipais e diretrizes do Órgão Gestor.

9.2 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Acolhida;
- Orientações e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias;
- Campanhas socioeducativas;
- Conhecimento do território;
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

9.3 Articulação Intersectorial

O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica do SUAS. Isso significa que os serviços devem estar sempre em contato com o CRAS, no respectivo território de abrangência, tomando-o como ponto de referência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, quando desenvolvidos no território do CRAS por outra unidade pública ou entidade/organizações de assistência social devem ser, obrigatoriamente, referenciados ao CRAS. A “gestão territorial” feita pelo CRAS aponta a convergência existente entre gestão e execução no processo de



articulação do SCFV com o PAIF. A oferta integrada dos serviços pressupõe articulação e organização das informações, fluxos, procedimentos e dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial e outras políticas públicas.

A comunicação entre os serviços é essencial para assegurar o trabalho articulado entre as Unidades responsáveis pela oferta e execução dos serviços de Proteção Social Básica. O compartilhamento de informações, de maneira ética e responsável, servirá como insumo para o desenvolvimento das ações desses serviços, ampliando assim a capacidade protetiva das famílias. É crucial que os profissionais que atuam nos serviços mantenham postura ética em relação às informações dos usuários, mantendo o sigilo necessário.

10. Avaliação:

Para se construir indicadores de desempenho de políticas e programas, deve-se medir o grau em que seus objetivos foram alcançados (eficácia), o nível de utilização de recursos (eficiência) ou as mudanças operadas no estado social da população alvo (impacto).

10.1. Impacto Social Esperado

Vínculos fortalecidos é o resultado esperado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, produzindo proteção socioassistencial.

A seguir, o conjunto de indicadores que orientam as estratégias de investigação/pesquisa ao mesmo tempo em que compõem os planos individuais e coletivos com os usuários. Dessa forma, permitem a identificação e qualificação dos resultados obtidos:



IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias	Relatórios estatísticos Relatórios de atividades Relatórios de atendimentos Observação Lista de frequência Depoimentos Estudos de caso Visitas in loco Ficha de avaliação
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência	Índice de acesso a bens e serviços Índice de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;	
Inclusão social de adolescentes com potencialização do papel da família e da comunidade na proteção social	Melhoria da condição de sociabilidade dos adolescentes	Relatórios estatísticos Relatórios de atividades Relatórios de atendimentos Observação Lista de frequência Depoimentos Estudos de caso Visitas in loco Ficha de avaliação
Fortalecimento de vínculos familiares, sociais e intergeracionais	Índice de participação das famílias na vida dos usuários Índice de participação das crianças e adolescentes em atividades intergeracionais e comunitárias	
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	Melhoria da condição de sociabilidade das crianças ,adolescentes,jovens, adultos e idosos Número de usuários que estejam inseridos no convívio familiar	



10.2 Indicadores de aferição de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas que acessaram o Serviço	Encaminhamentos
Índice de freqüência dos usuários e famílias	Lista Nominal dos usuários do Serviço
Número de participação dos usuários e famílias	Protocolo de Contra Referência
Índice de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	Relatório de Atividades
Índice de permanência do usuário no Serviço	Visitas in loco
	Outros

11. Provisões:

11.1. Ambiente físico e ofertas:

Deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 o ambiente físico para a oferta do serviço deve ter: espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.



11.2. Equipe de Referência:

Programa Intergeracional			
Quantidade	Equipe	Formação	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Nível superior	30h
02	Educador (a) Social (para cada 25 usuários)	Nível médio	30h

As Organizações da Sociedade Civil poderão contratar **01 (um) profissional da área administrativa de nível médio** para desempenhar funções descritas no artigo 6º da Resolução nº 09, de 15/04/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social; limitando-se a **01 (um) profissional por rede de proteção na Organização da Sociedade Civil.**

REFERÊNCIAS

Blog, MEDEIROS, Juliana. **SCFV: Tudo o que você precisa saber sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, GESUAS, Sigas - PE, 21 de janeiro de 2021. Disponível em <https://www.gesuas.com.br/blog/scfv/> Acesso em 22/09/2021.

BRASIL. **Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014**. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.

_____. **Resolução nº 13 de 13 de maio de 2014**. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 14 maio 2014.

_____. **Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.

_____. **Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.



_____. **Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 out. 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.** Brasília, dez. 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 18 dez. 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 10 jul 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Informativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

_____. **Lei 12.435, 6 de julho de 2011.** Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12.

CAMBUIM, N. A. CARVALHO, C. JUNIOR, J.C.A. - **A intergeracionalidade: das relações às práticas sociais.** Disponível em: <https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/intergeracionalidade-das-relacoes-as-praticas-sociais/> Acesso em: 16 de setembro de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011.** Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 21 jun. 2011. Seção 1, p. 79.

LIMA, R.C. PROGRAMAS INTERGERACIONAIS - **Um estudo sobre as atividades que aproximam as diversas gerações . Dissertação (Dissertação em educação)** – Unicamp. Campinas, p.286. 2007.

TIMBRE DA OSC
ANEXO
ESCU TA ESPECIALIZADA

Data e hora	Órgão que realizou o atendimento	Nº do RDO
Nome da Ví tima		Data de Nascimento
Local de residência da vítima	Sexo	Identidade de Gênero
Responsável Legal/relação de parentesco		
Nome do Suposto Agressor		Relação de parentesco com a vítima:
Local de residência do Suposto Agressor		Reside com a vítima () SIM () NÃO
Há necessidade de aplicação de Medidas de Proteção		
Demanda algum atendimento específico?		
Primeiro Atendimento? (se não, indicar órgão anterior e existência de documentos de registro do caso, como Boletim de Ocorrência, Ficha de Notificação, Prontuário ou outros relatos e registros)		
Descrição objetiva dos possíveis fatos/retrato do responsável ou acompanhante:		
Livre relato da ocorrência pela vítima (descrever com as palavras utilizadas pela vítima, atentando para observação do ambiente, da situação da reincidência, indicação de possível agressor e possíveis provas colhidas)		
Observações		
Encaminhamentos		